



## FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO

### EDITAL

#### **PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURA**

Carlos Manuel Antunes Póvoa, Presidente da Junta de Freguesia de Encarnação, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, informa que a Junta de Freguesia de Encarnação, torna público, que, por deliberação do órgão executivo, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2022, foi desencadeado na Freguesia de Encarnação o procedimento de elaboração do **Regulamento de Cedência de Viatura** que visa disciplinar a Cedência da viatura de 9 lugares a diferentes Instituições, Entidades ou organismos locais, que desenvolvem atividades de cariz social, recreativo, cultural, educacional ou desportivo.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º, e no âmbito das atribuições previstas no artigo 7.º, ex vi artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no presente procedimento e apresentar, no

prazo de **10 dias úteis** a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Junta de Freguesia de Encarnação, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado “*Projeto de Regulamento de Cedência de Viaturas*”, as quais deverão ser formulados, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Encarnação, Carlos Manuel Antunes Póvoa.

Encarnação, 17 de março de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia de Encarnação,



(Carlos Manuel Antunes Póvoa)